



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.374, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0101 01.01.001.2.001 - Câmara Municipal - Corpo Legislativo Secretaria da Câmara, elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos.

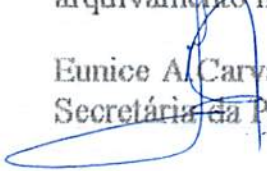
Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0101 01.01.001.2.001 - Câmara Municipal - Corpo Legislativo Secretaria da Câmara, - elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de novembro de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura